
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/Nº
CEP: 46.500-000 – MACAÚBAS-BA
CNPJ: 14.380.828/0001-27
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2005

O **Diretor** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e da Legislação Municipal ora vigente, a fim de atender as necessidades deste SAAE, FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo das Categorias Funcionais do SAAE, constituindo a regulamentação do concurso na forma prevista no presente edital e instruções que o integram.

O concurso será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso, obedecidas à legislação pertinente e as disposições contidas no presente Edital.

O concurso destina-se à seleção de candidatos para o Provimento de Cargos Efetivos, de acordo com as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso, conforme o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Cíveis do SAAE de MACAÚBAS/BA. (Lei Nº 43/1998 e Lei 268/2005) e nos limites das vagas existentes e indicadas no Quadro de Cargos constante do ANEXO I deste Edital.

01. DOS CARGOS, DAS VAGAS, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE.

1.1. No ANEXO I, estarão indicados:

Os cargos e o respectivo número de vagas;
A escolaridade exigida para ingresso em cada cargo;
Os vencimentos básicos iniciais de cada cargo;

1.2. Os direitos e obrigações funcionais dos candidatos nomeados estão disciplinados no regimento do Servidor Público Municipal e no plano de cargos e salários dos Servidores cíveis do SAAE de MACAÚBAS/BA.

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições ficarão abertas no período de 25 de outubro a 04 de novembro de 2005, no município de MACAÚBAS/BA, no Setor de Identificação, sito à Av. Manoel Messias de Figueiredo, s/n, 1º Andar, Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta.

2.2. As condições para a inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos decretos nos. 70.391/72 e 70.436/92;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos no ato de admissão;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter a escolaridade e/ou a formação profissional exigida para o exercício do cargo, no ato da admissão, conforme discriminado no ANEXO I;
- Apresenta Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH (aplicado, somente, aos candidatos inscritos nos cargos que exija este requisito);
- Preencher todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação;
- Cumprir as determinações deste Edital;

2.3. No período das Inscrições o candidato deverá:

- (1) Retirar a Ficha de Inscrição no Posto, fazer o pagamento da taxa de inscrição de acordo com os valores específicos para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso ou fazer depósito bancário: na Agência 1091-X – Conta Corrente 19.134-5 / BANCO DO BRASIL.
- (2) Preencher a Ficha de Inscrição todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de forma com nitidez e legibilidade;
- (3) Preencher corretamente o campo correspondente ao código do cargo pleiteado;
- (4) Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital.
- (5) Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), o mesmo deverá ser apresentado para a prestação das provas;
- (6) Entregar ao Coordenador de Inscrição, anexando os documentos solicitados:
 - O original do comprovante de depósito bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição ao cargo pleiteado.
 - A Ficha de Inscrição preenchida.
 - Anexar fotocópia da cédula de Identidade frente/verso na ficha de Inscrição.
- (7) Receber do Coordenador de Inscrição o Comprovante de Inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificado e Edital Completo;
- (8) São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do valor de inscrição, não tenham **preenchido e devolvido** a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- (9) Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

2.3.1. Por Procuração

- ✓ Será permitida a Inscrição por procuração, devendo ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular, indicando expressamente o nome do cargo, acompanhado de cópia autenticada dos Documentos de Identidades do candidato e do procurador.
- ✓ O procurador de mais de um candidato deverá apresentar uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- ✓ O Candidato Inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, no formulário de Inscrição arcando com eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Importante: Não serão aceitos, como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

2.5. A taxa de inscrição está classificada de acordo com os diversos níveis de escolaridade, segundo os valores específicos no quadro abaixo, para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso.

Escolaridade Mínima requerida para o cargo conforme ANEXO I	Valor da Taxa de Inscri.
Nível Médio Completo (2º Grau Completo)	R\$ 15,00
Nível Fundamental Completo / Incompleto. (1º Grau Completo/Incompleto)	R\$ 10,00

2.6. O recibo da Taxa de Inscrição cujo pagamento poderá ser efetuada em dinheiro ou cheque, sendo que os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a compensação respectiva.

2.7. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, internet, condicional e/ou extemporânea.

2.8. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos exigidos para o concurso.

2.9. O candidato que se inscrever para mais de um cargo terá que sujeitar-se às normas deste Edital respeitando o horário que será determinado em edital de convocação para realização das provas.

2.10. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

2.11. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

2.12. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

03. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

3.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 2.3.(5).

3.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. As provas serão realizadas no município de MACAÚBAS, **no dia 20 de Novembro de 2005, horário e local** a serem publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de MACAÚBAS, no Quadro de Avisos do SAAE de MACAÚBAS e através da Internet nos endereços eletrônicos www.ibrascon.com. A comunicação feita por intermédio do correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá a partir do dia 14/11/2005, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas.

3.5. A Empresa e o SAAE de MACAÚBAS poderá enviar, como complemento às informações citadas no item anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o COMUNICADO a ser divulgado.

3.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

3.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a correção no dia da prova anexando em Ata.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original.

3.9. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

3.10. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

3.11. O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

3.12. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

- O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
- Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchido integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.13. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não devesse fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.

3.14. Durante a realização das provas, não será permitidas a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkmam, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

3.15. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADOS**.

3.16 Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do processo seletivo.

3.17. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito,

exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

3.18. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

3.19. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela IBRASCON, no mural da Prefeitura Municipal e escritório do SAAE de Macaúbas, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

3.20. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, o IBRASCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

É de responsabilidade do Candidato entregar o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta antes de sair da sala de provas. Caso não sejam devolvidas, o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

CASOS ESPECIAIS

- O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de MACAÚBAS deverá comunicar à Comissão do Processo Seletivo e/ou ao Coordenador local, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:
 - Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas.;
 - Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
 - Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
 - Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão;
 - Informações referentes ao local do internamento.
 (Caso o Candidato não apresente estas condições, o IBRASCON não autorizará a aplicação da prova).

04. DO CONCURSO

4.1. O concurso será realizado em duas etapas e constará dos seguintes procedimentos:

4.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

4.1.2. A Prova Objetiva, elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

4.1.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

4.1.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

4.1.5. A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de Motorista não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação, seja correspondente a até **CINCO VEZES** o número das vagas previstas para os referidos cargos. Prova Prática eliminatória, que valerá de 0 ou 100 pontos.

05. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Será desclassificado o candidato que:

- 5.1.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das provas Prova Objetiva de Conhecimentos;
- 5.1.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- 5.1.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.1.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 5.1.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.1.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 5.1.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 5.1.8. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 5.1.9. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- 5.1.10. Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada prova aplicada;
- 5.1.11. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

06. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Na forma prevista no art. 19 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, a todos os candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerido no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da prova objetiva, com comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

6.1.1. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

6.1.2. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

6.1.3. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

6.1.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.

6.1.5. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva.

TÍTULOS	PONTOS
Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre.	01 (um) ponto por ano de experiência limitada a 05 (c) pontos.

- 6.2. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação.
- 6.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.
- 6.4. Para os candidatos em exercício no SAAE de MACAÚBAS, o Departamento de Pessoal deverá encaminhar listagem a Comissão de Concursos, contendo a função desempenhada e respectivo período.
- 6.5. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 6.6. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pelo IBRASCON.
- 6.7. O candidato somente poderá obter até o máximo de 05 (cinco) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.
- 6.8. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

07. DO RECURSO

- 7.1. O recurso será protocolado no Prédio do SAAE de Macaúbas, dirigido ao IBRASCON, em uma via, acompanhado, conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito das provas.
- 7.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso.
- 7.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.4. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.
- 7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo:

Concurso: SAAE DE MACAÚBAS	
Número de Inscrição:	Nome:
Cargo:	
Questionamento:	
Data:	Assinatura:

- 7.6. O recurso deverá ser:
- apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
 - possuir argumentação lógica e consistente;
 - interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no item 7.1.;
 - entregue em duas vias (original e cópia);
- 7.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.
- 7.8. No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos.
- 7.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.10. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

08. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 8.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 8.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.
- 8.3. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram, que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.
- 8.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- 8.4.1. Seja mais idoso;
 - 8.4.2. Tiver maior número de dependentes;
 - 8.4.3. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados.
- 8.5. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados por afixação no quadro de avisos do SAAE de MACAÚBAS e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.
- 8.6. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.
- 8.7. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

9. DO PROVIMENTO

- 9.1. A nomeação estará condicionada à prova da escolaridade exigida para o cargo e à realização de Perícia Médica, realizada pelo órgão de saúde indicado pelo SAAE de MACAÚBAS/BA e que confirme a aptidão e a higidez física necessárias ao exercício do cargo ao qual se habilitou.
- 9.2. A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 9.3. O candidato aprovado será convocado pelo SAAE para fins de provimento do cargo, sendo a convocação feita através de portaria.
- 9.4. A convocação não será repetida e, após 10 (dez) dias, se o candidato aprovado e convocado não comparecer, decairá do seu direito à nomeação, podendo o SAAE convocar o candidato classificado seguinte.
- 9.5. Os candidatos aprovados devem atualizar, em caso de mudança, o seu endereço junto ao SAAE, que não se responsabilizará pela omissão dos candidatos em proceder à atualização referida.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 10.2. O SAAE se reserva o direito de alterar o presente Edital, a seu critério e enquanto não consumada a providência/etapa do concurso a que diga respeito a alteração editalícia, sendo a alteração formalmente procedida objeto de divulgação igual à do presente edital.
- 10.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das condições e normas previstas neste Edital.
- 10.4. Além das formas de exclusão e de eliminação previstas neste Edital, a inexistência de afirmativas e/ou irregularidade ou insuficiência de documentação posteriormente constatada, importará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos o ato de inscrição e os demais atos do concurso de que participou, sem o prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.5. A eliminação/exclusão do candidato aprovado nos limites das vagas do presente Edital importará a perda do direito à nomeação do candidato eliminado/excluído, podendo o SAAE convocar, no limite de validade do concurso, para fins de nomeação e provimento do cargo, o candidato classificado seguinte na ordem de classificação.
- 10.6. O concurso terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação do Resultado Final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SAAE.
- 10.7. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, editais e avisos referentes ao concurso objeto deste Edital será da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 10.8. A homologação do Resultado Final do concurso ocorrerá através de ato específico da Direção do SAAE e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de aprovados.
- 10.9. O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, não sendo exigível do SAAE, em razão de aprovação neste concurso, a nomeação respectiva, ainda que no limite das vagas oferecidas.
- 10.10. O candidato aprovado no certame que não tenha logrado classificação dentro das vagas oferecidas permanecerá em Banco de Concursados, suscetível de aproveitamento, durante o período de validade do Concurso, de acordo com os interesses da Administração do SAAE.
- 10.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública.
- 10.12. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 10.13. O concurso público será planejado e executado pelo IBRASCON - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONCURSOS.

PROGRAMA

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES PARA TODOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU). Leiturista – Operador de ETA – Operador de ETE – Motorista.

LINGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Estrutura - relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo - idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. **CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS:** Acentuação das palavras; Grafia das palavras. **MORFOSSINTAXE:** Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples - colocação e emprego dos termos; Período composto - coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação.

MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa);

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

LEITURISTA / CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimentos básicos de hidráulica e equipamentos utilizados em redes de água e esgoto; Conhecimento de sistema métrico decimal; conhecimentos básicos do Leiturista; Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros; A aferição; A vazão; Capacidade dos hidrômetros. Conhecimentos Básicos em Windows, Word e Excel.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA / CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento objetivando preparo de soluções. Conhecimento de reagentes utilizados. Conhecimentos básicos para preparação de soluções químicas em geral. Conhecimento das fases de tratamento de água. Análise de controle: Ph, Sólidos residuais, Oxigênio dissolvido (OD), Demanda bioquímica de oxigênio (DBC). Demanda Química de Oxigênio (DQO).

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE / CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento objetivando preparo de soluções. Conhecimento de reagentes utilizados. Conhecimentos básicos para preparação de soluções químicas em geral. Conhecimento das fases de tratamento de esgoto. Conhecimento dos tipos de tratamento do esgoto para afluentes domésticos: Lagoas de estabilização. Valas de oxidação, Lodo ativado com aeração prolongada. Filtros biológicos de óleo e serra de fita vertical.

MOTORISTA/CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Novo Código Nacional de Trânsito. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES PARA TODOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU COMPLETO) – Operador de Pequeno Sistema – Auxiliar de Operação – Encanador – Auxiliar de Serviços Gerais.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Textos; Dígrafos e sílabas, substantivo, adjetivos, advérbio, interjeição, artigo, pronome, crase, pontuação, acentuação, conjunção, preposição, significação das palavras, sinônimos, homônimos, parônimos, encontros vocálicos e consonantais, verbo, morfologia, concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Equação do 1º grau, frações ordinárias, sistema de numeração, numerais, decimais, numeração romana, operação com números naturais, problemas com quatro operações, expressões, razões e proporções, juros; porcentagem; operação com número inteiro, regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume).

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA/CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimentos dos sistemas de água: princípios básicos. Processos de tratamento de água. Peças e tipos de materiais para sistemas de água. Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica.

AUXILIAR DE OPERAÇÃO/CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Trabalhos de instalação, conservação e reparos de bombas; Controle de funcionamento de reservatório e estação elevatórias, operação de conjuntos moto-bombas, controle de fluxo em redes, conservação e reparos das unidades; Peças e tipos de materiais para sistemas de água e esgotos; Normas de higiene e segurança do trabalho. Limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Normas de conduta; Relações Humanas no trabalho; Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.

ENCANADOR/CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros. Trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, caixa d'água e esgoto, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; válvulas de pressão. Instalação registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto. Localizar e reparar vazamento. Ligações de bombas e reservatórios de água. Limpeza de condutores das redes de água e esgoto. Normas de higiene e segurança do trabalho. Limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES PARA TODOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º GRAU INCOMPLETO) - ALFABETIZADO – Servente.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia, Separação de sílabas, Substantivo e Adjetivos: emprego, flexão (masculino - feminino, singular - plural) Compreensão de gravuras e frases; Identificação e caracterização de personagens e local dos acontecimentos; Identificação de semelhanças e oposições; Conhecimentos Lingüísticos: passado, presente e futuro.

MATEMÁTICA: Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimentos de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; Relação de ordem e grandeza; Dezena e dúzia; Medidas de tempo: comprimento e distância: metro e quilômetro; capacidade: litro; massa: quilograma. RACIOCÍNIO LÓGICO: Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil Assuntos de interesse geral - nacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais.

DAS PROVAS PRÁTICAS

OBSERVAÇÃO: A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Por ocasião da Prova Prática, os candidatos habilitados a esta Etapa do concurso serão avaliados por banca formada por 03 (três) profissionais com notória experiência no cargo a que concorre o candidato.

A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de Motorista não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação, seja correspondente a até **CINCO VEZES** o número das vagas previstas para os referidos cargos. Os candidatos aprovados e cuja classificação seja superior a esta proporcionalidade serão considerados eliminados.

*** PRÁTICA DE DIREÇÃO**

CARGO - MOTORISTA

✓ Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho na direção de veículos, conforme a Categoria escolhida, "C" ou

“D” na qual serão analisados os itens que seguem: Controle de embreagem em acives e declives. Entrada e saída nas vias preferenciais. Entrada e saída nas curvas e retorno Uso da sinalização por gestos, luzes e som com o veículo parado e em movimento. Passagem e ultrapassagem de outro veículo em movimento. Velocidade regulamentar. Velocidade compatível com a segurança. Estacionamento e parada. Partida e parada de veículo. Uso de pistas com mais de uma faixa de circulação no mesmo sentido. Operação de freios. Operação da embreagem. Operação de instrumentos no painel. Observância da sinalização horizontal e vertical. Observância da sinalização semafórica. Engrenagem e Desengrenagem das marchas. Funcionamento do motor. Distância de segurança entre o veículo que dirige e o que segue imediatamente. Mudança de faixa. Marcha-a-ré.

- ✓ Os candidatos deverão apresentar a “C.N.H.” no momento da assinatura para avaliação prática.
- ✓ A avaliação será pública, podendo os demais candidatos acompanhar o desempenho do candidato avaliado.
- ✓ Cada candidato terá um prazo de 20 minutos para a direção do veículo, obedecendo nesse íterim aos comandos do instrutor-avaliador.

*** * * * A N E X O I * * ***

Código	CARGO	VAGAS IMEDIATA	VAGAS POSTERIORES	C/H	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE
01	LEITURISTA	02	01	44	R\$ 680,70	Ensino Médio Completo com conhecimento em Informática
02	OPERADOR DE ETA	01	01	44	R\$ 570,07	Ensino Médio Completo
03	OPERADOR DE ETE	--	03	44	R\$ 570,07	Ensino Médio Completo
04	MOTORISTA CNH "C" ou "D"	--	01	44	R\$ 570,07	Ensino Médio Completo
05	OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA	01	04	44	R\$ 477,41	Ensino Fundamental Completo
06	AUXILIAR DE OPERAÇÃO	--	02	44	R\$ 477,41	Ensino Fundamental Completo
07	ENCANADOR	--	01	44	R\$ 570,07	Ensino Fundamental Completo
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	-	44	R\$ 399,82	Ensino Fundamental Completo
09	SERVENTE	02	01	44	R\$ 399,82	Ensino Fundamental Incompleto

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	25 DE OUTUBRO A 04 DE NOVEMBRO DE 2005
PROVA OBJETIVA	20 DE NOVEMBRO DE 2005
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL	48 HORAS APÓS A APLICAÇÃO DA PROVA
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	10 A 20 DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL
ENTREGA DE TÍTULOS	48 HORAS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
PROVA PRÁTICA	DATA A SER DEFINIDA PELA COMISSÃO
RESULTADO FINAL	10 A 20 DIAS APÓS APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas.

A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Prefeitura, da Câmara e SAAE e no local da inscrição.

MACAÚBAS, 21 DE OUTUBRO DE 2005.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Diretor do SAAE de MACAÚBAS-BA